DECRETO LEGISLATIVO Nº 0100, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FRUTAL A JOANA DARC DA SILVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Joana Darc da Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de junho de 2004.

Vereador **Helvico J. de Queiroz Júnior**
Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
Vice-Presidente

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**
1º Secretário

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**
2º Secretário

MENSAGEM

Exmo. Sr.
HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadã honorária de Frutal à Vereadora licenciada **Joana Darc da Silva**, pelos relevantes serviços prestados por ela a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que a Vereadora licenciada e atual Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS, Joana Darc da Silva, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no seu incansável trabalho prestado junto a nossa comunidade, seja na Santa Casa ou na Setas, locais onde sempre fez pelos carentes mais do que lhe era confiado, tendo fundado a Associação Voluntárias de Combate ao Câncer, que presta assistência às pessoas portadoras desta terrível doença, em Frutal, e também outros importantes serviços assistenciais, na área da psiquiatria e pelos dependentes químicos, bem como por muitos que necessitaram de cirurgias, as quais conseguiram graças aos seus esforços.

Outros inúmeros benefícios estão dispostos no seu belo currículo, através do qual se pode ter uma idéia da sua benemerência.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrada à sociedade frutalense, fazendo, portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 7 de junho de 2004.

Vereador **Antonio Joaquim da Silva**